



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 40, de 29/09/2017

Ementa: Cria a função gratificada de Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão e designa funcionário para o exercício da referida função.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 e Resolução nº 904, de 11 de maio de 2009, artigo 5º, parágrafo terceiro, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária e

Considerando o disposto na Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

Considerando o disposto na Resolução CRMV/RS nº 39/17;

Resolve:

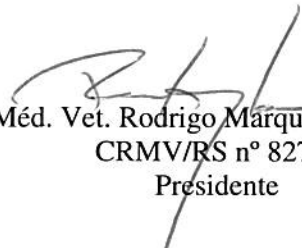
Art. 1º - Criar a função gratificada de Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão.

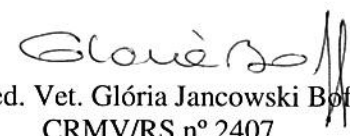
Art. 2º - Designar o funcionário Maicol Carneiro Lopes para exercer a função gratificada de Gestor do Serviço de Informação ao Cidadão, fazendo jus ao adicional de gratificação de função de gestor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência nesta data.

Registre-se. Dê-se ciência aos setores interessados para implementação das referidas alterações.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2017.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral